Prefeitura de CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.445, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária nº 2.297, de 10/12/2021, art. 7º, inciso II, um crédito suplementar no valor de R$ 1.345.458,34 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem do superávit financeiro, nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 07 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 07 de fevereiro de 2022.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 016
Data: 07/02/2022

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 1445/2022
Lei Orçamento: 2297/2021

Histórico: SUPERAVIT FINANCEIRO

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem	Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -
1	287	09.21.12.361.2001.1.005.449051.01.2200000	1.000.000,00	SUPERAVIT FINANCEIRO	
2	545	08.21.10.301.1001.2.001.339030.95.3010005	10.064,73	SUPERAVIT FINANCEIRO	
3	574	08.21.10.301.1001.2.001.339030.92.3010037	115.262,28	SUPERAVIT FINANCEIRO	
4	575	08.04.10.303.1006.2.028.339030.92.3040010	1.430,26	SUPERAVIT FINANCEIRO	
5	576	08.04.10.303.1006.2.028.339030.92.3040011	6.785,06	SUPERAVIT FINANCEIRO	
6	577	08.04.10.303.1006.2.028.339030.95.3040026	27.968,29	SUPERAVIT FINANCEIRO	
7	539	08.21.10.301.1001.2.001.339030.98.3080005	29.278,22	SUPERAVIT FINANCEIRO	
8	578	08.01.10.122.1007.2.040.339030.95.3120014	16.294,56	SUPERAVIT FINANCEIRO	
9	579	08.01.10.122.1007.2.040.339030.95.3120002	3.136,37	SUPERAVIT FINANCEIRO	
10	580	08.01.10.122.1007.2.040.339030.95.3120011	29.860,55	SUPERAVIT FINANCEIRO	
11	581	08.01.10.122.1007.2.040.339030.95.3120012	855,41	SUPERAVIT FINANCEIRO	
12	583	08.01.10.122.1007.2.040.339030.98.3120008	103.165,42	SUPERAVIT FINANCEIRO	
13	582	08.01.10.122.1007.2.040.339030.95.3120030	1.357,19	SUPERAVIT FINANCEIRO	

Total Decreto..... 1.345.458,34